

## EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº.: 01300.001567/2019-08

Espécie: Extrato de Suplementação de Valor de Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, CNPJ 03.132.745/0001-00, UG 240.110 – Gestão 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: Transferência no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para chamadas de projetos de cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

Crédito Orçamentário: Transferência no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), liberação de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 2019 e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 2020. Funcional Programática 19.212.2021.6147.0001, PO 0000, PTRES 090547, Funcional Programática 19.571.2021.215L.0001, PO 0000, PTRES 109.547, Funcional Programática 19.572.2021.20V6.0001, PO 0008, PTRES 090.632. Natureza de Despesa 33.90.20.

Vigência: até maio de 2022.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2019.

ASSINAM: pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Bernardo Sylvio Milano Netto, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais e Cooperação - DEAIC, CPF nº 030.000.000-00 e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, João Luiz Filgueiras de Azevedo – Presidente, CPF nº 030.000.000-00

Extrato disponível em: (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/ASSIN>).

Publicado em: 26/04/2019.



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Termo de Execução Descentralizada N.º

### DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID.GESTORA 364102	2. CÓD. GESTÃO 36201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B Blocos A, B, C e D			6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília	
8. UF DF	9. CEP 70601170	10. DDD 61	11. TELEFONE 32119408	12. FAX	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br

### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Luiz Filgueiras de Azevedo			
16. ENDEREÇO SHIS QI 01. Conjunto B, Bloco A, B, C e D Edifício Santos Dumont			17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília	
19. UF DF	20. CEP 71605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br
25. Nº DA IDENTIDADE M1193056		26. DATA DA EMISSÃO 09/11/1976		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR ssp	28. MATRÍCULA 01004399
29. CARGO Presidente do CNPq					

### DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240.110	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 03.132.745/0001-00	33. RAZÃO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E - 5º andar do MCTIC			35. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 20337715	41. FAX	42. E-MAIL deaic@mctic.gov.br

### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Bernardo Sylvio Milano Netto			
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 544			46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	47. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
48. UF DF	49. CEP 70067-900		51. TELEFONE (61) 2033-7715	52. FAX	53. E-MAIL deaic@mctic.gov.br
54. Nº DA IDENTIDADE 288.930		55. DATA DA EMISSÃO 21/05/2008		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR COMAER	57. MATRÍCULA 3084727
58. CARGO Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais e Cooperação					

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

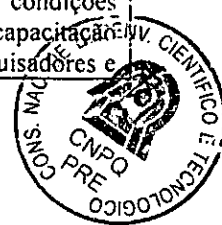
59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)  
Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

#### 60. OBJETIVO:

Dar suporte à pesquisa de excelência em áreas prioritárias definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser melhor desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito de Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do BRICS e do Plano de Ação em CT&I do BRICS 2015-2018.

#### 61 - MOTIVAÇÃO/CLIENTELA

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e



especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

#### 62 - CRONOGRAMA FÍSICO

Avaliação nacional das propostas e divulgação dos resultados: julho de 2019;  
Avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados: agosto de 2019;  
Contratação das propostas: a partir de setembro de 2019;  
Execução: a partir de outubro de 2019.

#### Observação 1:

O valor a ser aportado estará dividido da seguinte maneira:

- i) Ciência e tecnologia oceânica e polar - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- ii) Recursos hídricos e tratamento de poluentes - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- iii) Biotecnologia e biomedicina, incluindo saúde humana e neurociência - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- iv) Fotônica - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEMPI: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- v) Ciências de materiais, incluindo nanotecnologia DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEMPI: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- vi) Outros R\$ 200.000,00 do DEAIC serão alocados de acordo com a submissão das propostas.

**Observação 2:** Os recursos do DEAIC, no valor de R\$ 1,2 milhão, serão descentralizados em duas parcelas iguais, nos anos de 2019 e 2020.

#### PREMISSÃO ORÇAMENTÁRIA

63. PROGRAMA DE TRABALHO	64. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	65. FONTE	66. VALOR
19.212.2021.6147.0001	0000 (Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação) PTRES 090547	0178	1.200.000,00
19.571.2021.215L.0001	PO 0000 (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em áreas estratégicas) PTRES: 109.547	0178	600.000,00
19.572.2021.20V6 0001	PO 0008 (Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras) PTRES: 090.632	0178	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.200.000,00</b>

#### 67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

68. NATUREZA DE DESPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA	70. EXERCÍCIO (S)		
		2019	2020	TOTAL
33.90.20.00	Auxílio a Pesquisador	R\$ 1.600.000,00	R\$600.000,00	R\$2.200.000,00
<b>TOTAL</b>				

#### 71. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

72. Nº PARCELA	73. MÊS DE LIBERAÇÃO	74. VALOR
01	maio de 2019	R\$1.600.000,00
02	março de 2020	R\$ 600.000,00

#### 75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA

36 meses

#### 76. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;



- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

77. ASSINATURAS

Brasília - DF, de abril de 2019

  
**JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO**  
Presidente

Brasília - DF, de abril de 2019

  
**BERNARDO SYLVIO MILANO NETTO**  
Diretor de Assuntos Internacionais e Cooperação

## EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº.: 01300.001567/2019-08

Espécie: Extrato de Valor de Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, CNPJ 03.132.745/0001-00, UG 240.110 – Gestão 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: Transferência no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para chamadas de projetos de cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

Crédito Orçamentário: Transferência no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), liberação de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 2019 e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 2020. Funcional Programática 19.212.2021.6147.0001, PO 0000, PTRES 090547, Funcional Programática 19.571.2021.215L.0001, PO 0000, PTRES 109.547, Funcional Programática 19.572.2021.20V6.0001, PO 0008, PTRES 090.632. Natureza de Despesa 33.90.20.

Vigência: até maio de 2022.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2019.

ASSINAM: pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Bernardo Sylvio Milano Netto, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais e Cooperação - DEAIC, CPF nº \_\_\_\_\_ e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, João Luiz Filgueiras de Azevedo – Presidente, CPF nº \_\_\_\_\_

Extrato disponível em (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/ASSIN>). Publicado em: (13/05/2019).



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Termo de Execução Descentralizada N.º \_\_\_\_\_

### DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID.GESTORA 364102	2. CÓD. GESTÃO 36201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZAO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B Blocos A, B, C e D			6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília	
8. UF DF	9. CEP 70601170	10. DDD 61	11. TELEFONE 32119408	12. FAX	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br

### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Luiz Filgueiras de Azevedo				
16. ENDEREÇO SHIS QI 01, Conjunto B, Bloco A, B, C e D Edifício Santos Dumont			17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília	
19. UF DF	20. CEP 71605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br
25. Nº DA IDENTIDADE M1193056		26. DATA DA EMISSÃO 09/11/1976		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR ssp	28. MATRÍCULA 01004399
29. CARGO Presidente do CNPq					

### DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240.110	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 03.132.745/0001-00	33. RAZAO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – 5º andar do MCTIC			35. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 20337715	41. FAX	42. E-MAIL deaic@mctic.gov.br

### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Bernardo Sylvio Milano Netto				
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 544			46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	47. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
48. UF DF	49. CEP 70067-900		51. TELEFONE (61) 2033-7715	52. FAX	53. E-MAIL deaic@mctic.gov.br
54. Nº DA IDENTIDADE 288.930		55. DATA DA EMISSÃO 21/05/2008		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR COMAER	57. MATRÍCULA 3084727
58. CARGO Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais e Cooperação					

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)  
Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

60. OBJETIVO:

Dar suporte à pesquisa de excelência em áreas prioritárias definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser melhor desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito de Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do BRICS e do Plano de Ação em CT&I do BRICS 2015-2018.

61 – MOTIVAÇÃO/CLIENTELA

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e

especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

**62 - CRONOGRAMA FÍSICO**

Avaliação nacional das propostas e divulgação dos resultados: julho de 2019;  
 Avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados: agosto de 2019;  
 Contratação das propostas: a partir de setembro de 2019;  
 Execução: a partir de outubro de 2019.

**Observação 1:**

O valor a ser aportado estará dividido da seguinte maneira:

- i) Ciência e tecnologia oceânica e polar - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- ii) Recursos hídricos e tratamento de poluentes - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- iii) Biotecnologia e biomedicina, incluindo saúde humana e neurociência - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEFAE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- iv) Fotônica - DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEMPI: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- v) Ciências de materiais, incluindo nanotecnologia DEAIC: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); SEMPI: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- vi) Outros R\$ 200.000,00 do DEAIC serão alocados de acordo com a submissão das propostas.

**Observação 2:** Os recursos do DEAIC, no valor de R\$ 1,2 milhão, serão descentralizados em duas parcelas iguais, nos anos de 2019 e 2020.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

63. PROGRAMA DE TRABALHO	64. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	65. FONTE	66. VALOR
19.212.2021.6147.0001	0000 (Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação) PTRES 090547	0178	1.200.000,00
19.571.2021.215L.0001	PO 0000 (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em áreas estratégicas) PTRES: 109.547	0178	600.000,00
19.572.2021.20V6 0001	PO 0008 (Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras) PTRES: 090.632	0178	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.200.000,00</b>

**67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO**

68 NATUREZA DE DESPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA	70. EXERCÍCIO (S)		
		2019	2020	TOTAL
33.90.20.00	Auxílio a Pesquisador	R\$ 1.600.000,00	R\$600.000,00	R\$2.200.000,00
<b>TOTAL</b>				

**71. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

72. Nº PARCELA	73. MÊS DE LIBERAÇÃO	74. VALOR
01	maio de 2019	R\$1.600.000,00
02	março de 2020	R\$ 600.000,00

**75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA**

36 meses

**76. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES**

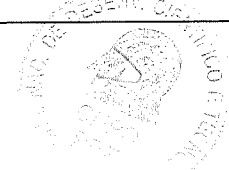
**I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.**

**II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:**

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

**III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:**

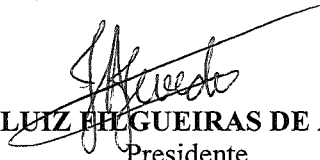
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;




- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

77. ASSINATURAS

Brasília - DF, de maio de 2019

  
**JOÃO LUIZ FELGUEIRAS DE AZEVEDO**  
Presidente

Brasília – DF, de maio de 2019

  
**BERNARDO SYLVIO MILANO NETTO**  
Diretor de Assuntos Internacionais e Cooperação





## EXTRATO

## ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 697352

**Processo nº:** 01300.001567/2019-08

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)".

**Data da assinatura:** 14 de setembro de 2023

**Vigência:** 10 de maio de 2019 a 15 de dezembro de 2024

**Signatários:** **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES** - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 15/09/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11370531** e o código CRC **E49D6535**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 697352

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Número do CPF: \*\*\*.578.477-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110/0001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: \*\*\*.597.848-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

## 3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **697352**, cujo Objeto é "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

## 4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 16 de Setembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2024, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 19664/2023/DCOI (11308833), analisado pelo Parecer Técnico nº 1503 (11348104)

**6. VALOR DO TED:** R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** Mantida a indicada no termo original e demais aditivo.

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

**Pelo Descentralizador:**

*(Assinado eletronicamente)*

**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Pelo Descentralizado:**

*(Assinado eletronicamente)*

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 14/09/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11352148** e o código CRC **16B891B2**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01300.001567/2019-08

SEI nº 11352148